ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 2855/2026

Aquisição dos brindes destinados a realização da festa em alusão ao dia das crianças realizado pela prefeitura municipal de Pedra Preta/RN.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Ewerton De lima Junior

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de brindes destinados à realização da festa em alusão ao Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de brindes destinados à realização da festa em alusão ao Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

2.2. A iniciativa tem como objetivo proporcionar às crianças do município um momento de confraternização, lazer, recreação e integração social, especialmente àquelas alcançadas pelas ações e programas desenvolvidos pela Administração Municipal.

2.3. A distribuição dos brindes durante a programação comemorativa contribuirá para a realização das atividades planejadas, proporcionando um momento de acolhimento, participação e integração do público infantil, em consonância com o caráter social, recreativo e comunitário do evento.

2.4. A realização de ações voltadas ao público infantil está inserida no interesse público, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público, as famílias e a comunidade, bem como para a promoção de atividades de lazer e convivência social.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos brindes mostra-se necessária para viabilizar a programação prevista para a comemoração do Dia das Crianças, devendo a contratação observar os princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade, além das demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstos no orçamento municipal para o exercício de 2026, observada a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.2. A contratação deverá observar, quando aplicável, os instrumentos de planejamento vigentes no âmbito do Município, em especial o Plano de Contratações Anual, caso elaborado e aprovado para o exercício.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a descrição clara e precisa das características necessárias ao atendimento da demanda.

4.2. A contratação deverá observar as condições, quantidades, especificações, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza de cada produto.

5.1.2. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de durabilidade, segurança, qualidade e menor impacto ambiental, observadas as condições de mercado e a relação custo-benefício da contratação.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a natureza dos bens a serem fornecidos e a necessidade de que a contratada seja diretamente responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.3. Da Garantia da Contratação

5.3.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor estimado da contratação, bem como a avaliação de que a exigência não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, ainda,

repercutir nos custos da contratação.

5.4. Da Garantia dos Produtos

5.4.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação e vícios que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, observado o prazo e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

5.4.3. Constatada qualquer desconformidade, defeito ou vício nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SLIME GELELE TORRE 330G DOS ROSA	50 Unidades	26,33	1.316,50
PIRULITO CHERRY POP 700G MELANCIA	20 Pacotes	19,62	392,40
PIRULITO SAMS CORACAO CURT 50P	20 Pacotes	17,81	356,20
BALA CARAMELO	10 PACOTES	13,42	134,20
BALA SAMS 500G SORT	10 Pacotes	13,79	137,90
TUBES FINI 15G TUTI FRUT	492 Unidades	3,66	1800,72
GELATINAS FINI 15G DENTADURA	492 Unidades	2,21	1.087,32
HORA BELEZA	100 Unidades	47,77	4.777,00
TORRE MALUCA	50 Unidades	45,33	2.266,50
JG LUDO	29 Unidades	24,73	717,17
BLOCOS P/MONTAR BABY	100 Unidades	15,88	1.588,00
QUEBRA CAB 100P CAPIVARA	25 Unidades	27,04	676,00
QUEBRA CAB 100P BAT DINO	20 Unidades	27,04	540,00
QUEBRA CAB O CIRCO	5 Unidades	17,71	88,55
CHOCALHO TOK	25 Unidades	11,51	287,75
CHOCALHO TOK 2P	25 Unidades	13,25	331,25
LANCA BOLHA	150 Unidades	30,37	4.555,50
SACO LIC 20X29 STITCH	3 Pacotes	31,23	93,69
SACO PEROL 20X50 50P CAPIVARA	2 Pacotes	35,90	71,80
SACO PEROL 25X37 50P BABY	6 Pacotes	42,08	252,48
JOGO PEDAGOGICO SOLETRAR	10 Unidades	16,56	165,60

APRENDENDO O ALFABETO	11 Unidades	38,92	428,12

6.1. As quantidades dos brindes foram estimadas considerando o número previsto de crianças participantes da programação comemorativa do Dia das Crianças, bem como a necessidade de disponibilização dos itens de forma suficiente para atender ao público previsto no evento.

6.2. A definição dos quantitativos considerou a programação planejada pela Administração Municipal, buscando assegurar o atendimento da demanda sem aquisição excessiva ou insuficiente de produtos.

6.3. O valor total estimado da contratação será definido com base nos quantitativos estabelecidos e nos preços unitários obtidos mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros previstos na legislação aplicável.

6.4. Conforme a pesquisa de preços realizada, o valor total estimado da contratação é de R$ 22.065,45 (Vinte e Dois Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar os preços praticados para os brindes pretendidos, buscando estabelecer parâmetros adequados para a estimativa do valor da contratação.

7.2. Os valores utilizados para a estimativa foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, cuja documentação deverá integrar o processo administrativo de contratação.

7.3. A pesquisa de preços deverá observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos municipais pertinentes, buscando refletir os preços correntes de mercado para os produtos pretendidos.

7.4. Na definição da solução, foram consideradas as características dos produtos, a disponibilidade no mercado, a qualidade necessária, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e a relação entre custo e benefício para a Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução identificada como adequada para atender à necessidade da Administração Municipal

consiste na aquisição de brindes destinados à realização da festa em alusão ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

8.2. A aquisição deverá assegurar o fornecimento de produtos adequados ao público infantil e compatíveis com a finalidade do evento, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e economicidade.

8.3. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, incluindo embalagem, transporte e entrega no local indicado, sem custos adicionais para o Município.

8.4. Quando aplicável, os produtos destinados ao público infantil deverão atender às normas de segurança e certificação exigidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

8.5. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 01, de 06 de janeiro de 2025.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação e de acordo com as condições nele previstas.

9.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal e deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.3. Em caso de irregularidade, desconformidade ou defeito, o produto poderá ser recusado pela Administração, ficando a cargo da contratada sua retirada, substituição e os respectivos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações exigidas, sendo recusado qualquer item que apresente características diferentes daquelas estabelecidas no instrumento de contratação.

9.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequadamente embalados e acondicionados de

modo a preservar suas características e integridade durante o transporte e armazenamento.

9.6. Os produtos deverão observar:

a) as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento de contratação;

b) as normas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis;

c) as normas de segurança e demais regulamentações pertinentes aos produtos destinados ao público infantil, quando aplicáveis;

d) as demais normas técnicas pertinentes ao objeto;

e) as prescrições e recomendações dos fabricantes, quando aplicáveis.

9.7. Os itens deverão ser entregues de forma organizada e em condições que permitam a conferência individual das quantidades, características e integridade dos produtos.

9.8. Será recusado qualquer produto deteriorado, avariado, defeituoso, com embalagem danificada ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.9. A entrega dos produtos no local indicado pela Administração ficará sob responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização de mão de obra, transporte e demais recursos necessários, sem qualquer custo adicional para o Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá considerar a expectativa de consumo e observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Considerando que os brindes poderão apresentar características, fabricantes e fornecedores distintos, os itens possuem condições de fornecimento independente, sendo possível a divisão do objeto em itens, conforme as especificações estabelecidas.

10.3. No presente caso, recomenda-se que a disputa seja realizada por itens, permitindo que os

fornecedores apresentem propostas para os produtos que efetivamente tenham condições de fornecer.

10.4. A adoção da adjudicação por itens poderá ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo à Administração obter propostas individualmente mais vantajosas para cada item.

10.5. Dessa forma, o objeto deverá, preferencialmente, ser dividido em itens independentes, observadas a viabilidade técnica e econômica, as condições do mercado e as disposições do instrumento convocatório.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar o fornecimento dos brindes necessários à realização da programação comemorativa do Dia das Crianças;

b) proporcionar às crianças participantes do evento um momento de confraternização, lazer e integração social;

c) garantir que os produtos adquiridos sejam adequados, seguros e compatíveis com o público infantil;

d) viabilizar a execução da programação planejada pela Administração Municipal;

e) promover a adequada organização e distribuição dos brindes durante o evento;

f) obter produtos em condições compatíveis com os preços praticados no mercado;

g) promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

h) assegurar o atendimento da demanda mediante contratação planejada e compatível com o interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se vislumbra, inicialmente, a necessidade de realização de adequações físicas ou estruturais para a execução da solução pretendida.

12.2. A Administração deverá designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como pelo recebimento e conferência dos produtos.

12.3. Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à organização do recebimento, armazenamento temporário e distribuição dos brindes durante a realização do evento.

12.4. Os responsáveis pelo recebimento deverão verificar a quantidade, integridade e conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas na contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

13.2. Eventuais contratações necessárias à realização do evento, caso existentes, deverão ser objeto de planejamento e procedimentos próprios, não constituindo condição indispensável para o fornecimento dos brindes objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Considerando a natureza dos produtos, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à utilização de materiais de origem industrial, ao consumo de matérias-primas e à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do descarte dos produtos após sua vida útil.

14.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de redução de desperdícios, utilização racional dos materiais e descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.3. Sempre que possível e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade e embalagens que possibilitem reutilização ou reciclagem.

14.4. A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens e adotar, sempre que possível, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da proteção e integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de brindes destinados à realização da festa em alusão ao Dia das Crianças mostra-se necessária para atender à programação planejada pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, possibilitando o fornecimento dos produtos necessários à realização do evento e contribuindo para proporcionar às crianças participantes momentos de lazer, confraternização e integração social.

15.3. Considerando as características do objeto, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços realizada e a disponibilidade orçamentária, a contratação apresenta-se tecnicamente viável, devendo ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável.

15.4. O valor estimado da contratação será aquele apurado na pesquisa de preços, devendo constar dos autos do processo administrativo e ser devidamente demonstrado na documentação de estimativa de preços.

15.5. Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Pedra Preta-RN, 29 de setembro de 2026

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ewerton de lima Junior
Cargo: Assessor técnico

De acordo:

Francisco Lopes Neto
Secretária Municipal de Administração